

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





MEMORANDO

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2022

A


Sra. Pregoeira Municipal

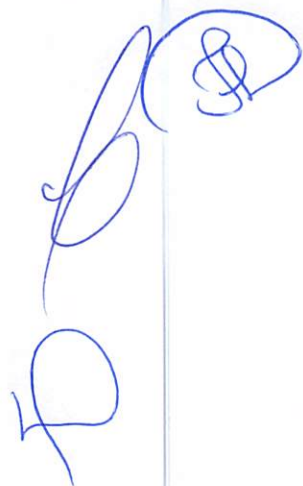
Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr**. Segue em anexo pesquisa de preço com valor estimado de R\$: 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Seguindo recomendações da Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Fátima Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Ofício Sec. M. Educação nº 09/2021.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2022.

Assunto: Licitação de Prestação de Serviço (merendeiras) – MEI

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação de prestação de serviço (merendeiras) – MEI para as instituições de ensino da rede municipal de Sapopema-Pr. Sendo:



- Escola M. do Campo Olavo Bilac

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr


recebido
11/02/2022




Empresa: **Regiane de Fátima Subtil Pereira MEI**

CNPJ: 29.445.372/0001-03

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	Quantidade	Preço total
1	Preparação de merenda para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista . Observação: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,38	45.000	17.100,00

Sapopema, 11 de fevereiro de 2022

Regiane de Fátima Subtil Pereira
Regiane de Fátima Subtil Pereira



Empresa: **Thamires Brizola Almeida - MEI**

CNPJ: 35.995.879/0001-33

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	Quantidade	Preço total
1	Preparação de merenda para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista . Observação: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,37	45.000	16.650,00

Sapopema, 11 de fevereiro de 2022

Thamires Brizola Almeida
Thamires Brizola Almeida - MEI



Empresa: **Andreia Maciel Subtil -MEI**

CNPJ: 26.886.526/0001-04

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	Quantidade	Preço total
1	Preparação de merenda para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista . Observação: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,36	45.000	16.200

Sapopema, 11 de fevereiro de 2022

Andreia Maciel Subtil

MÉDIA DAS EMPRESAS								
ITEM	Und	QUANT. REFEIÇÕES	PRODUTO / SERVIÇO	REGIANE	THAMIRES	ANDRÉIA	MÉDIA	TOTAL
01	Srv	45.000,00	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,38	0,37	0,36	0,37	16.650,00



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br


OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr, com as características e especificações descritas abaixo por **item**.

ITEM	Und	QUANT. REFEIÇÕES	PRODUTO / SERVIÇO	V. MAXIMO
01	und	45.000,00	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,37

Atenciosamente


Fátima Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura





MEMORANDO

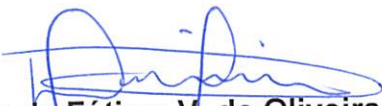
Sapopema, 11 de fevereiro de 2022.

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$:16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

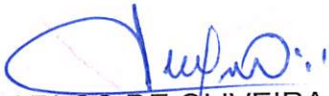
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira


Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1230	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1240	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1250	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1260	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, onze dias de fevereiro de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





MEMORANDO

Sapopema, 14 de fevereiro de 2022.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.** , com valor estimado de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



MEMORANDO

Sapopema, 14 de fevereiro de 2022.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.**, com valor estimado de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação


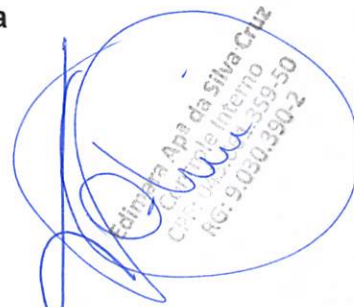
Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 17/2022 para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.** , com valor estimado de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), com data de abertura para o dia 03/03/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 14 de fevereiro de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
CNPJ: 76.167.733/0001-87
RG: 9.030.350-2



MEMORANDO

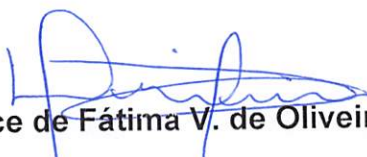
Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 17/2022 para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 14 de fevereiro de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

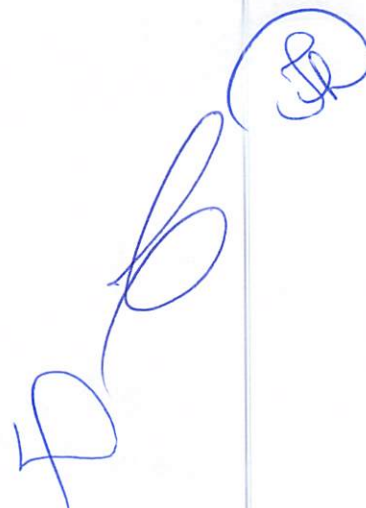
À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2022.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



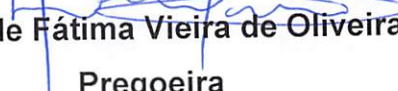


AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Preço por Quilômetro Rodado, por Lote".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 09 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:31 horas do dia 09 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09 de março de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://blcompras.com>

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - Decreto Municipal n.º 327/2022, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

São Mateus do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

12911/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr, com valor estimado de R\$: 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira

13616/2022

Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ: 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660, CEP 87.111-000 - Sarandi

Fone: (44) 4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br site: www.sarandi.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

A Câmara Municipal de Sarandi informa aos interessados que a Tomada de Preços nº 001/2022, que estava marcada para o dia 23/02/2022, está temporariamente SUSPENSA, por tempo indeterminado, para correções na planilha orçamentária. Mais informações podem ser obtidas nesta Casa de Leis, situada na Av. Maringá, nº 660, Jd. Europa, Sarandi-PR, ou no Telefone: 4009-1750 ou no e-mail: compras@cms.pr.gov.br.

SARANDI-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EUNILDO ZANCHIM

PRESIDENTE DA CÂMARA DE SARANDI

13256/2022

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 18/2022

OBJETO: Registro de preços de tiras reagentes e monitor de glicose portátil a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze)

meses, conforme especificações do Anexo I.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 02 de março de 2022 - Hora: 14h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao_ewww.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 15 de fevereiro de 2022.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

13709/2022

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Objeto: Limpeza de caixa d'água, desinsetização, descupinização e desratização, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço unitário por item.

Data: 07 de março de 2022 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2022.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

13682/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

SUBCOMISSÃO TÉCNICA (PUBLICIDADE)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público, que se encontram abertas, a partir da data desta publicação até às 17:30h do dia 16/03/2022, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Técnica e Preço, que será instaurada pelo Município de Telêmaco Borba, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital encontra-se à disposição em: <http://www.telamacoborba.pr.gov.br/servicos/licitacao/credenciamentos.html>.

Telêmaco Borba-PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão

13626/2022

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 266/2021

CONSIDERANDO tratar-se do processo licitatório com recurso da Emenda Constitucional nº 105 de 12 de dezembro de 2019, Plano de Ação nº 09032021-01391; CONSIDERANDO que o referido processo não foi publicado no Diário Oficial da União; CONSIDERANDO Parecer Jurídico manifestando-se pela anulação constante das folhas 424/425 do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho Decisório de Anulação de Licitação emitido pelo Secretário da Administração folhas 426 do processo licitatório; CONSIDERANDO igualmente, a Súmula 346, do STF, que diz "A Administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos... Resolve ANULAR o CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 266/2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais hospitalares e de enfermagem para equipar o Castramóvel, a fim de fornecer estrutura adequada aos procedimentos a serem realizados, em atendimento ao Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, através da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento. Conforme a modalidade de Transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, Plano de Ação nº 09032021-010321, cadastrada na Plataforma "Brasil, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022. LUIS ADALBERTO BETO LUNINI BAGNUSSATI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

13677/2022

O **Prefeito do Município de Sapopema**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sapopema, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Sapopema e no subsídio dos Vereadores, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), composto pela integralidade da inflação do período correspondente ao acumulado no ano de 2021 do índice IPCA.

Art. 2º. O reajuste previsto nesta lei terá efeitos financeiros a partir de 01/02/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:35A385D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 052/2022

DECRETO Nº. 052/2022

SÚMULA: nomeia membros para compor "COMPDEC-SAP" COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL do Município de Sapopema – Pr conforme Lei Municipal nº. 513/2003, e da outras providências.

O cidadão Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 513/2003, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) – Altera decreto nº 136/2021 e nomeia membros para recompor a **COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** do Município de Sapopema – Pr, conforme Lei Municipal nº. 513/2003 e dá outras providências.

PRESIDENCIA COMPDEC-SAP	Paulo Maximiano de Souza Junior
Diretor de Operações	Antenor Alves Carneiro
Secretário/coordenador	Claudio Edison da Costa
Subcomissão de Relações Públicas	Marcio Ribeiro Leme
	Hamilton Pereira Zapella - (Dpto jurídico)
	Ana Paula Gomes Alexandre
Subcomissão de Segurança	Valdineia Aparecida Bueno Fonseca Correa
	Jean Carlos Cunha de Almeida
	Rubens Domingues de Paula
Subcomissão de Depósito	Osly Carlos de Oliveira
	Claudinei de Melo Maciel
	Helida Fátima Santin (A. Social – CRAS)
Subcomissão de Abrigos	Joile Cristina S. Mallmann (A. Social – CRAS)
	Osvaldo Ruivo Miranda - Secret. Obras e Ser. Urbanos
Subcomissão de Saúde	Emanuelle Antonia Chede Subtil
	Cristiane Zampieri Rocha
	Angela Cristina Moraes
Subcomissão de Vistoria	Antonio da Silva Delfino
	Sirineu David Moreira
Subcomissão de Transporte	Emerson Luis da Silva
	Dirceu Ferreira de Oliveira
Subcomissão de Donativos e Voluntários	Silvana Maria Rocha Calixto
	Francieli Flor Delfino de Oliveira

Art. 2º) – Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 15 fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8B0F7B88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 16.650,00 (dezesesse mil, seiscentos e cinquenta reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C8D7C4DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 29/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 29/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve convocar** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2022		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	17		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620173390394100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.650,00		
Data de Lançamento do Edital	16/02/2022	Data Registro	16/02/2022
Data da Abertura das Propostas	03/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

[Handwritten signature]



EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2022

HORÁRIO: 08:30 horas

CRENCIAMENTO: 08:05 às 08:20 horas

VALOR DE R\$: 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 12 meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO
- SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **03/03/2022 as 08:30 horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a de **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do



mandante para a outorga. Estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 17/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma)** via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



23

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para realização dos serviços**, não podendo ser superior a 24 (horas) horas corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I e Anexo I.I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

24

Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
 - c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
 - e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2012.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.2 Conforme Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído devendo apresentar.

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Histórico escolar de Conclusão de Curso Nível Médio.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para a realização dos serviços deverá ser executado 02 (dois) dias, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2 – O Contratante irá disponibilizar o local, utensílios e alimentos para preparação.

12.3 – A empresa, vencedora, obriga-se a:

12.3.1. Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de higiene e segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização da Vigilância Sanitária;

12.3.2. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

12.3.3 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.3.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.3.5. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

12.3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Esta dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	1230	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício	
2022	1240	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício	
2022	1250	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício	
2022	1260	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.41.00	Do Exercício	

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção.

14.2. Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços mensalmente, mediante requisições e notas fiscais para empenho, com a quantidade de refeições preparada na semana, que deverão ser expedidas semanalmente, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

14.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – minuta de Contrato.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr. , com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	Und	QUANT. REFEIÇÕES	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Srv	45.000,00	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,37		

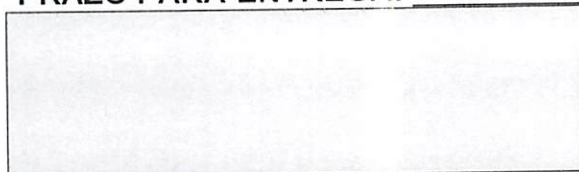
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Nome e Assinatura



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 17/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 17/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 17/2022**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 17/2022**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 17/2022**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº. 17/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 17/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição solicitando os serviços.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total para a execução dos serviços é de R\$: XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 17/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias após apresentação da última nota fiscal do mês, sendo que as notas serão emitidas semanalmente constatada irregularidade no serviço Executado, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços (quantidade de refeições preparadas), mediante requisições e notas fiscais emitidas semanalmente para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

A empresa, vencedora, obriga-se a:

Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Arcar com os impostos, transporte, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

O objeto desta licitação deverá executado em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **podendo a contratada solicitar os serviços a qualquer hora e momento.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para execução do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxxxxx de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

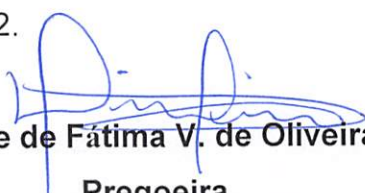
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 03/2022, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata** Referente ao aviso do **EDITAL**.

- **ONDE LIA-SE:** - “ A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021”.
- **LEIA-SE:** - “A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2022”.

Todas as demais cláusulas e condições do Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 16 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: DAF0AE96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 03/2022, verificou-se a necessidade da seguinte Errata Referente ao aviso do EDITAL.

ONDE LIA-SE: - “A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021”.

LEIA-SE: - “A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2022”.

Todas as demais cláusulas e condições do Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 7DE53562

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 053/2022

DECRETO Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os (as) candidatas (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES	110.854.679-02	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	16/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 33271DB8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: **Adryelli Maria Moreira Gonçalves** CPF sob nº 110.854.679-02, RG nº 13.981.415-0/PR

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 16/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 2A8854A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR PEDRO-2022-10 DIAS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, Brasileiro, maior, Servidor Pública, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Contador, conforme Portaria nº. 07/2007, de 19 de junho de 2007, vem mi respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias pelo período de 10 (dez) dias correspondentes ao período de aquisição 19/06/2021 a 19/06/2022, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2022.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA
Servidor Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:

Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 22/02/2022 – 03/03/2022.

Cumpra-se.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador: 4E0013D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 001/2022-REFERENTE FÉRIAS SERVIDOR PEDRO-2022-10 DIAS.

PORTARIA Nº. 001/2022.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93.

Santo Antonio do Sudoeste

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, a Autorização Ambiental do seguinte empreendimento: Atividade: Reparos em Ponte – Rua Manoel Barcelos dos Santos – Bairro Sete de Setembro – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

13798/2022

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, a Autorização Ambiental do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano – Rua Jesuino Teodorico de Andrade – Bairro Jardim Arisi – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

13793/2022

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022
ID. CONTRATO: 3417
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR
CONTRATADA: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS LOCALIDADES DE ACESSO AS VILAS RURAIS DOS DISTRITOS DE UBAUNA, SANTA LUZIA DA ALVORADA E LUAR NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
VALOR TOTAL: R\$ 962.265,63 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
12.002.26.782.0009.1.062.4.4.90.51.00.00. - 909 - OBRAS E INSTALAÇÕES
12.002.26.782.0009.1.062.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.
São João do Ivaí, 16 de fevereiro de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO
PREFEITA MUNICIPAL

JULIO CEZAR SANCHES
REPRESENTANTE LEGAL

13950/2022

São Jorge do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício anexo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, NA ESTRADA RURAL BARROSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital. O Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09:00 horas do dia 04 de março de 2022. Horário da abertura dos envelopes: 09h e 10min do mesmo dia.
São Jorge do Ivaí, 14 de fevereiro de 2022.
MARCELA LOPES DA SILVA - Presidente da C.P.L.

13816/2022

São José da Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA - PREGÃO Nº 01/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que no aviso

anteriormente publicado houve equívoco com relação à contagem dos dias úteis, não levando-se em conta o feriado de carnaval. Assim, a sessão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), cujo intuito é suprir as necessidades de diversos departamentos da prefeitura municipal", se dará no dia 07/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R\$ 16.692,50 (dezesseis mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). UASG 987883. Tal correção é necessária para que não seja prejudicado o prazo legal de publicidade. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2022. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

13938/2022

Sapopema**ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 03/2022, verificou-se a necessidade da seguinte Errata Referente ao aviso do EDITAL.

- **ONDE LIA-SE:** - "A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021".
- **LEIA-SE:** - "A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2022".

Todas as demais cláusulas e condições do Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor. Sapopema, 16 de fevereiro de 2022. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

14023/2022

Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, bem como, outras formas de apresentações acima especificadas no Termo de Referência, para serem usados nos Procedimentos Médicos e de Enfermagem em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, assim como, internações e procedimentos ambulatoriais realizados no Pronto Atendimento Municipal – P.A – Unidade Básica de Saúde, UBS e Atendimento realizado a domicílio, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 17/02/2022 até as 08:00min do dia 07/03/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 07/03/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min do dia 07/03/2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br> e www.bll.org.br.

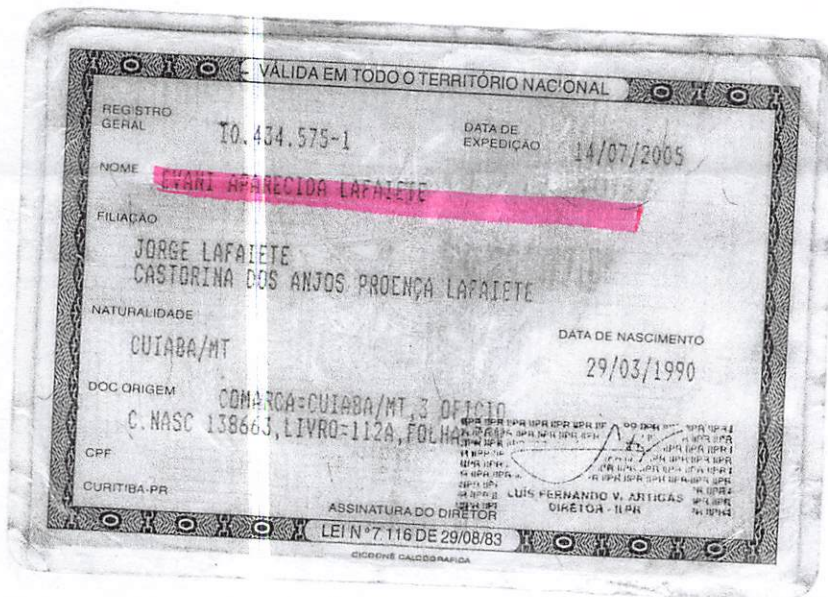
Tapejara/PR, 16 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial.

13918/2022

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022, visando à VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PLACA: BVC4F76, AZZ6094, BC27G87, BAG8261, BDR9J20, BCK0858, BBN6215, BBN6217 DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de março de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 16 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial

13923/2022



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
03/03/2022
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

Evami Aparecida Lafaiete

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EVANI APARECIDA LAFAIETE 08628743944

Nome do Empresário

EVANI APARECIDA LAFAIETE

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

104345751

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

086.287.439-44

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/02/2022

Número de Registro

CNPJ

45.394.716/0001-59

Endereço Comercial

CEP

84290-000

Logradouro

VILA RURAL SANTA ISABEL

Número

11

Complemento

CASA

Bairro

RETA GRANDE

Município

SAOPEMA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/02/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Evani Aparecida Lafaiete

R

ME91286667

45394716000159

23/02/2022



A handwritten mark in blue ink, consisting of a stylized, circular symbol with internal loops, possibly a signature or a specific mark.

A large, stylized handwritten signature or mark in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long tail extending downwards.

A handwritten mark in blue ink, consisting of a stylized, circular symbol with a vertical line through it, possibly a signature or a specific mark.

Evani Aparecida Batista

Data da consulta: 25/02/2022 14:06:55



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 45.394.716/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EVANI APARECIDA LAFAIETE 08628743944

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/02/2022

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 22/02/2022

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Evani Aparecida Lafaiete

EVANI APARECIDA LAFAIETE

ENNEREÇO: VILA RURAL SANTA ISABEL N 11 RETA GRANDE

TELEFONE: 43 9607-5701 CNPJ: 45.394.716/0001-59

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 03 de março de 2022

Evani Aparecida Lafaiete
EVANI APARECIDA LAFAIETE
RG: 10.434.575-1
CPF: 086.287.439-44
CNPJ: 45.394.716/0001-59

Evani Aparecida Lafaiete

EVANI APARECIDA LAFAIETE

ENDEREÇO: VILA RURAL SANTA ISABEL N 11 RETA GRANDE

TELEFONE: 43 9607-5701 CNPJ: 45.394.716/0001-59

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO IX

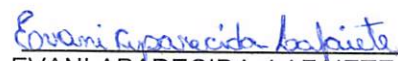
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 17/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 03 de março de 2022


EVANI APARECIDA LAFAIETE
RG: 10.434.575-1
CPF: 086.287.439-44
CNPJ: 45.394.716/0001-59

Evani Aparecida Lafaiete



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

ROSERIO DOMINGUES DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4985231-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
744.912.299-53 11/03/1971

FILIAÇÃO
SALVADOR DOMINGUES DE CAMARGO
MARIA VALDIVIA
CARNEIRO CAMARGO

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01784514021 13/12/2022 15/04/1991

OBSERVAÇÕES
CETE
CETVE
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
SAOPEMA, PR 14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 36887660051
ER913720954

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567916947

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567916947

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

03 / 03 / 2022

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

Evani Aparecida Kabeite

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN/PR em 14/12/2017 e CPF: nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84290-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, e usará a expressão RDC LOGÍSTICA EM SERVIÇOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, Sapopema - PR, CEP: 84290000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTINCO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020

Evani Suparecida Lafante

Handwritten signature or mark.

PREFEITURA MUNICIPAL
NO: 5x
PRODEMA - PR

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sapopema - PR, 31 de Janeiro de 2020



Rogério Domingues de Camargo
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário

Ⓢ

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020

Evani Aparecida Batista



SERVICO DISTRI TAL DE VENTANIA
Av. Anacleto B. de Camargo, n. 1308 - Fone: (41) 33274-1267
Selo n. 6A84W-nq8n3-1v2uh - Controle: FHKy-0142e - Consulte
esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de ROGERIO DOMINGUES
DE CAMARGO. Dou fe. 0001-FP25K01AV-351353-01 - Ventania,
03 de fevereiro de 2020.

Em Teste da Verdade

Mauricio Grizans - Oficial Designado

MAURICIO GRIZANS
Oficial Designado

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB N° 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CODIGO DE VERIFICACAO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Evani Aparecida Karkiete

(Handwritten signatures and marks)

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00- Serviços de engenharia



Evani Aparecida Lapiete

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 18 de novembro de 2020.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

Evani Aparecida Lapaete



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 10:02 SOB Nº 20206751516.
PROTOCOLO: 206751516 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005750665. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Evani Aparecida Lapiente

[Assinaturas manuscritas em azul]

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira -- DO OBJETO (art 966, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios



Evani Lyparecida Lapaite

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41169760865

CNPJ: 38.308.498/0001-02

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

Evani Aparecida Laparte



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF n° 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 13:41 SOB N° 20207493081.
PROTOCOLO: 207493081 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006040322. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Evani Aparecida Lafante

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Evani Aparecida Lafinete



ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

- CNAE N° 7112-1/00- Serviços de engenharia
- CNAE N° 4120-4/00 – Construção de edifícios
- CNAE N° 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE N° 4211-1/01 Pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico
- CNAE N° 4399-1/ 03 Construção de muros
- CNAE N° 8129-0/ 00 Atividade de limpeza não especificada anteriormente

Clausula Segunda - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 22 de março de 2021.

[Handwritten signature]

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA
 Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de:
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO do que
 dou fé. Japira-PR, 23 de março de 2021. *****

CODIGO: 0185574SVAA0000000045921K - consulte esse selo
 em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta/Selo/>

MARCELO ANTONIO NADER
 DE OLIVEIRA - Notário Designado
HARIEL VIEIRA FOGAÇA
 Escrevente Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Evami suparecida bapiste



TERMO DE AUTENTICIDADE

, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF n° 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 07:58 SOB N° 20211758310.
PROTOCOLO: 211758310 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101979736. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Evani Aparecida Lafaiete

RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

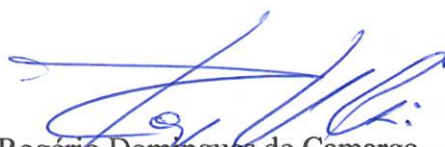
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF: Pregão Presencial 17/2022

Prezados Senhores:

Declaramos , sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de preços e seus Anexos , e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do Art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Sapopema 03 de março de 2022


Rogério Domingues de Camargo
CPF 744.912.299-53
RG: 4.985231-2

Evani Aparecida Lapiete



Busca

Simplex
Serviços

SimeI
Serviços

Início Voltar

>Consulta Optantes

Data da consulta: 14/01/2022 10:55:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.306.498/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Política de Privacidade e Condições de Uso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Evani Aparecida Lafante



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO			Protocolo: PRC2109500511
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108760565	CNPJ 36.306.498/0001-62	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/02/2020	Início de Atividade 31/01/2020
Endereço Completo Avenida PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, Nº 1155, CENTRO-Sapopema/PR- CEP84290-000			
Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOSOBRA DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUCAO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE VIAS E CANTEIROS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/03/2021	Número 20211758310	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO		CPF: 744.912.299-53	
Identidade: 01784514021		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2021, às 16:17:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5311GKLC.



PRC2109500511

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Evami Aparecida Baptista

EVANI APARECIDA LAFAIETE

ENNEREÇO: VILA RURAL SANTA ISABEL N 11 RETA GRANDE

TELEFONE: 43 9607-5701 CNPJ: 45.394.716/0001-59

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr. , com as características e especificações descritas abaixo por item..

Item	Qtd	QUANT. REFEIÇÕES	DESCRIÇÃO	V. MÁXIMO PERMITIDO	V. TOTAL
01	Srv	45.000,00	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	R\$ 0,37	16.650,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme os serviços prestados, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 1 DIA

CNPJ: 45.394.716/0001-59

Carimbo CNPJ


EVANI APARECIDA LAFAIETE
RG: 10.434.575-1
CPF: 086.287.439-44
CNPJ: 45.394.716/0001-59

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 45.394.716/0001-59 Fornecedor: EVANI APARECIDA LAFAIETE 08628743944

E-mail: vanylafaiete@gmail.com

Endereço: Vila Rural Santa Isabel 11 casa - Reta Grande - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 4396075701

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVANI APARECIDA LAFAIETE

CPF: 086.287.439-44

RG: 10.434.575-1

Endereço representante: Vila Rural Santa Isabel 11 casa - Reta Grande - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 439607-5701

E-mail representante: vanylafaiete@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 522-8 - ITAU - /

Conta: 74521-

Data de abertura: 26/07/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PREPARAÇÃO DE MERANDA - ESCOLA OLAVO BILAC Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	45.000,00	UNIT	0,37			0,37	16.650,00

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.650,00

TOTAL DA PROPOSTA : 16.650,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Evani Aparecida Lafaiete

EVANI APARECIDA LAFAIETE 08628743944
CNPJ: 45.394.716/0001-59





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.394.716/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022
NOME EMPRESARIAL EVANI APARECIDA LAFAIETE 08628743944		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO VL RURAL SANTA ISABEL	NÚMERO 11	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO RETA GRANDE	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	TELEFONE (43) 9607-5701	ENDEREÇO ELETRÔNICO VANYLAFAIETE@GMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 12:23:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Evani Aparecida Lafaiete



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.394.716/0001-59**Razão Social:** EVANI APARECIDA LAFAIETE 08628743944**Endereço:** VILA RURAL SANTA ISABEL 11 CASA / RETA GRANDE / SAOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022**Certificação Número:** 2022022213360386610467

Informação obtida em 25/02/2022 17:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Evani Aparecida Lafaiete



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EVANI APARECIDA LAFAIETE 08628743944**
CNPJ: **45.394.716/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:53 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até **24/08/2022**.

Código de controle da certidão: **C0E4.4B51.3034.B5F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Evani Aparecida Lafaiete



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026231878-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.394.716/0001-59

Nome: **EVANI APARECIDA LAFAIETE** 08628743944

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Evani Aparecida Lafaiete



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 24/03/2022.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 22 de Fevereiro de 2022

NEGATIVA Nº: 185/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFH2J4X28R2RF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA
139131

CNPJ/CPF
45.394.716/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

VILA RURAL SANTA ISABEL, SN - RETA GRANDE CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços domésticos

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 22/02/2022

Código de Validação **5ZTZ3ZUFFH2J4X28R2RF**

Evani Aparecida Lafaiete



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.394.716/0001-59

Certidão nº: 6698622/2022

Expedição: 25/02/2022, às 10:34:39

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.394.716/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

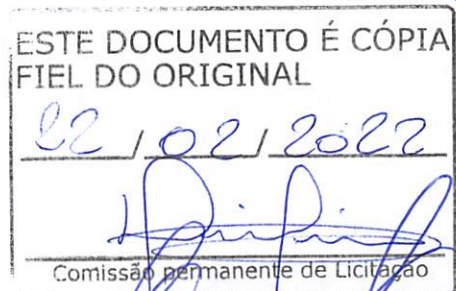
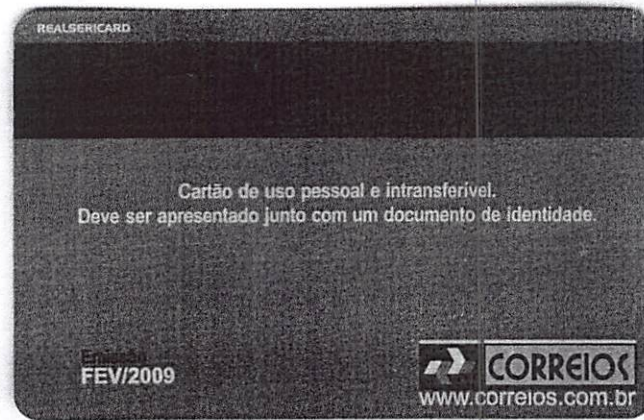
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Evani Aparecida Lafaiete



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO



ESTABELECIMENTO: SAOPEMA, C E - E FUND MEDIO, NORMAL PROF
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº: 112 BAIRRO: CENTRO
TELEFONE - FAX: 35481307 E-MAIL: CEP: 84.290-000
MUNICÍPIO: SAOPEMA NRE: TELEMACO BORBA

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO Res 71/1981 DOE 14/04/1982	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO Res. 4114/1985 DOE 12/09/1985	RECONHECIMENTO DO CURSO Res. 900/1998 DOE 29/04/1998	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE CURSO
---	--	---	--------------------------------------

CGM: 441100736 ALUNO(A): EVANI APARECIDA LAFAIETE
SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1990 RG/UF:
MUNICÍPIO/UF: CUIABA / MT PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: CASTORINA DOS ANJOS PROENÇA LAFAIETE / JORGE LAFAIETE

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS AULA POR DISCIPLINA	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		Notas ou Menções	Notas ou Menções	Notas ou Menções	
<i>BASE NACIONAL COMUM</i>					
ARTE	160	8,1	8,7	-	
BIOLOGIA	280	8,3	7,6	8,5	
EDUCAÇÃO FÍSICA	160	9,2	8,6	-	
FILOSOFIA	80	-	-	9,1	
FÍSICA	320	7,4	6,8	6,9	
GEOGRAFIA	240	8,5	8,6	8,0	
HISTÓRIA	240	8,7	8,6	8,7	
LÍNGUA PORTUGUESA	480	7,2	6,9	6,4	
MATEMÁTICA	480	8,5	7,4	7,6	
QUÍMICA	320	7,7	7,5	6,8	
SOCIOLOGIA	80	8,9	-	-	
<i>PARTE DIVERSIFICADA</i>					
L.E.M. INGLÊS	160	-	7,1	6,4	
TOTAL DE HORAS - AULA / RESULTADO		3000	APROV	APROV	APROV

SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
1a.	2006	9394/96	800	SAOPEMA, C E - E FUND MEDIO E NORMAL	SAOPEMA / PR
2a.	2007	9394/96	800	SAOPEMA, C E - E FUND MEDIO E NORMAL	SAOPEMA / PR
3a.	2008	9394/96	800	SAOPEMA, C E - E FUND MEDIO E NORMAL	SAOPEMA / PR

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

22/02/2022

Comissão permanente de Licitação

CERTIFICADO

Certificamos que EVANI APARECIDA LAFAIETE RG: UF: , concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei LDBEN nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Sapopema, 23 de dezembro de 2008.

Secretário(a): ANA ABRAO MILEO
Port. 1910/2008 DOE 10/12/2008

Diretor(a): NEIDE GOMES GUERREIRO
Res. 235/2006 DOE 23/02/2006

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de firma

Evani Aparecida Lafaiete

EVANI APARECIDA LAFAIETE

ENDEREÇO: VILA RURAL SANTA ISABEL N 11 RETA GRANDE

TELEFONE: 43 9607-5701 CNPJ: 45.394.716/0001-59

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO III

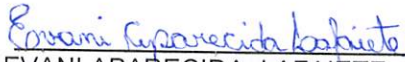
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

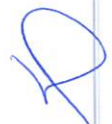
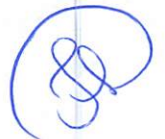
À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 03 de março de 2022


EVANI APARECIDA LAFAIETE
RG: 10.434.575-1
CPF: 086.287.439-44
CNPJ: 45.394.716/0001-59



EVANI APARECIDA LAFAIETE

ENDEREÇO: VILA RURAL SANTA ISABEL N 11 RETA GRANDE

TELEFONE: 43 9607-5701 CNPJ: 45.394.716/0001-59

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



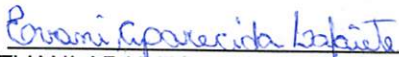
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Eu, EVANI APARECIDA LAFAIETE, representante legal da empresa EVANI APARECIDA LAFAIETE 08628743944, interessada em participar do Pregão Presencial nº 17/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 03 de março de 2022


EVANI APARECIDA LAFAIETE
RG: 10.374.575-1
CPF: 086.287.439-44
CNPJ: 45.394.716/0001-59



EVANI APARECIDA LAFAIETE

ENDEREÇO: VILA RURAL SANTA ISABEL N 11 RETA GRANDE

TELEFONE: 43 9607-5701 CNPJ: 45.394.716/0001-59

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO V

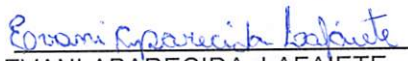
DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 03 de março de 2022


EVANI APARECIDA LAFAIETE
RG: 10.434.575-1
CPF: 086.287.439-44
CNPJ: 45.394.716/0001-59



EVANI APARECIDA LAFAIETE



ENDEREÇO: VILA RURAL SANTA ISABEL N 11 RETA GRANDE

TELEFONE: 43 9607-5701 CNPJ: 45.394.716/0001-59

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 03 de março de 2022

Evani Aparecida Lafaiete
EVANI APARECIDA LAFAIETE
RG: 10.434.575.1
CPF: 086.287.439-44
CNPJ: 45.394.716/0001-59

EVANI APARECIDA LAFAIETE

ENDEREÇO: VILA RURAL SANTA ISABEL N 11 RETA GRANDE

TELEFONE: 43 9607-5701 CNPJ: 45.394.716/0001-59

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 03 de março de 2022

Evani Aparecida Lafaiete

EVANI APARECIDA LAFAIETE

RG: 10.434.575-1

CPF: 086.287.439-44

CNPJ: 45.394.716/0001-59

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia três do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 17/2022**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11114 de 16/02/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2457 de 16/02/2022 FL. 294 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, representada pelo Sr. Rogerio Domingues de Camargo. A empresas. **EVANI APARECIDA LAFAIETE - MEI**, representada pelo srª. Evani Aparecida lafaiete. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira informou que a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, não contém no seu contrato social o CNAE para serviços de preparação de alimentos, portanto não atende o objeto licitando, e foi desclassificado. O representante abriu mão do direito de recurso e se retirou não quis permanecer para a abertura do certame. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa **EVANI APARECIDA LAFAIETE - ME**, atendeu as exigências do edital. A srª

Evani aparecida lafaiete

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

pregoeira deixou o direito da palavra para a representante quanto a proposta apresentada, a mesma não o fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, constatou que a empresa:

EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PREPARAÇÃO DE MERANDA - ESCOLA OLAVO BILAC Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.			UNIT	45.000,00	0,36	16.200,00	
TOTAL								16.200,00	

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e a representante licitante presente.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Evani Aparecida Lafaiete

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

Evani Aparecida lafaiete

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2022**, referente a aquisição de **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 04/03/2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 04/03/2022

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -


HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 04/03/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



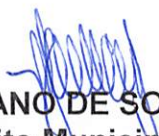
- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI**, Sendo o valor total do certame R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 04/03/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 57/2022

Sapopema Pr, quatro de março de 2022

Para:


EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 17/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

CONTRATO Nº. 57/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Contratação de Empresa para **Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.** Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 17/2022**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO: EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-parana-Vila Rural santa Izabel N 11 - CEP: 84290000 - BAIRRO: Reta Grande , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.394.716/0001-59, neste ato representada pelo Sr., Evani Apa. Lafaete, maior, portador do C.P.F. nº , 086.287.439-44 e RG 10.434.575-1, residente e domiciliado na cidade de:Sapopema-pr

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens Que Foram Deserto e Fracassados.**

EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PREPARAÇÃO DE MERANDA - ESCOLA OLAVO BILAC Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios			UNIT	45.000,00	0,36	16.200,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

		para preparação da refeição.						
TOTAL								16.200,00

Contratados através do **Pregão Presencial nº 17/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de realizar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição solicitando os serviços.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total para a execução dos serviços é de R\$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 17/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias após apresentação da ultima nota fiscal do mês, sendo que as notas serão emitidas semanalmente constatada irregularidade no serviço Executado, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços (quantidade de refeições preparadas), mediante requisições e notas fiscais emitidas semanalmente para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 3 -

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A empresa, vencedora, obriga-se a:

Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Arcar com os impostos, transporte, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

O objeto desta licitação deverá executado em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **podendo a contratada solicitar os serviços a qualquer hora e momento.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para execução do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 4 -

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 04 de março de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br


- 5 -



CONTRATADO
EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Sapopema (PR), 04 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:81531A46**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 E**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 COM VIGENCIA DE
12 (DOZE) MESES**OBJETO:** Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI, CNPJ: 45.394.716/0001-59 Sendo o valor total do certame R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 04/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F00B6203**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA
PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL)
DIREÇÃO CLINICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.**ADJUDICADA:** HCLT SERVIÇOS MEDICOS - LTDA
CNPJ:42.864.096/0001-86
VALOR R\$:7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).ao mês**CONTRATO:**Nº 58/2022**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**VALOR TOTAL: R\$: 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Sapopema, 07de marçode 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1AD7DCB2**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022**
E EXTRATO DE CONTRATO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOSDO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOSDO 4º E 5º ANODA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ:05.641.768/001-68
VIGENCIA:03 (três) meses
VALOR TOTAL R\$: 41.990,00(quarenta e um mil novecentos e noventa reais),

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:496A42E4**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO****REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 -**
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**OBJETO:** O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições deste Edital.Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores citados, **CRENCIADOS** para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública:

CRENCIADO	ITENS	VALOR TOTAL R\$
ADIL LUCIO FERREIRA	02, 03, 08, 12, 15, 16, 18, 21, 23 e 24	7.340,80
ADRIANO FERREIRA JORGE	02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 22 e 23	7.453,89
ANA ALICE DE RAMOS MELLO	02,03,07,08,09,10,12,15,19,21,23,24	7.218,50
DOMINGOS ZENO WAUOF	02,03,05,08,10,12,15,16,19,21,23	9.942,60
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	02,03,07,08,09,10,11,12,15,22,23	6.274,69
FELIPE MATEUS DE ALMEIDA	02,04,18,20	21.382,20
IVO DOS SANTOS	06	26.260,00
JAIME MARTINS DE SOUZA	14	5.692,00
JOSE MATHIAS ULTRAMARI GIRO	13	9.570,00
JOSÉ RAIMUNDO VAUOF	02,03,05,07,10,12,15,16,21,22,23	8.510,44
JOSUE DE ALMEIDA LUCIO	02,03,10,12,15,21	2.691,40
LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO	24	1.890,00
LUIZ CARLOS GIRO	13	31.900,00
LUZIA FERREIRA SANTOS	02,08,10,15,16	2.424,40
OSIEL DE CARVALHO	02,03,07,08,11,12,15,16,17,21,23	7.602,00
SILAS SANTOS	06	26.260,00
ZENIL BERNARDINO	01	7.200,00

Sengés, 04 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Requerimento de Desistência



Quando participei da licitação pensei que ia dar certo o horário para eu ir trabalhar de ônibus, mas não deu, minha casa é longe por esse motivo não deu para trabalhar, não tenho condição para estar indo e voltando todos os dias. Conversei com a Liliana em questão do horário mais seria impossível dar certo no horário do ônibus.

CNPJ: 45.394.716/0001-59

CPF: 096.287.439-44

Evani Aparecida Lafaiete

Evani Aparecida Lafaiete

Data: 11/03/2022



 Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Nº Protocolo:
RQ-I-18-24-03-2022
Etiqueta: 45
Data:
24/03/2022 - 14:12:46
Gerada por: Marcio Ribeiro Leme



Consulta pelo site:
<https://www.sapopema.pr.gov.br/consulta-protocolo>

(43) 998425192

Ofício Sec. Educação nº 017/2022.

Sapopema, 25 de março de 2022.

Assunto: Solicitação de rescisão contratual

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação e Cultura, senhora Fátima Rodrigues de Almeida, vem através do presente informar que a senhora Evani Aparecida Lafaiete, representante legal da empresa Evani Aparecida Lafaiete MEI, inscrita no CNPJ nº 45.394.716/0001-59, contratada para prestação de serviço de merendeira para as escolas municipais. A referida foi direcionada para prestação de serviço na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, porém, no dia 11 de março de 2022 comunicou via WhatsApp que não prestaria mais o serviço, desde então não compareceu mais a unidade de trabalho. Sendo assim venho por meio deste solicitar a rescisão contratual, tendo em vista que com contrato ativo impossibilita a contratação de uma nova prestadora de serviço.


Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,



Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

recebido
25/03/2022


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DE CONTRATO

RELATÓRIO

As Empresas **EVANI APARECIDA LAFAIETE - MEI**, vencedora do certame acima, encaminhou ao Setor Jurídico Municipal a solicitação de rescisão de seus serviços, de forma amigável, de acordo com o art. 79, II, da Lei 8666/93.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	Preparação de merenda – escola Olavo Bilac – preparação de refeições para escola municipal do campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entre pela nutricionista.	UNIT	R\$ 45.000,00	0,36	R\$ 16.200,00

II – CONSIDERAÇÕES:

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II da Lei 8.666, de 1993, condicionada à comum acordo entre as partes, senão vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

A respeito da rescisão consensual, Diógenes Gasparini suscita:

“Também chamada de amigável, é a que resulta do entendimento dos contratantes para por fim ao contrato e acertar os respectivos direitos e, ainda, para dispor sobre o destino dos bens utilizados na execução do contrato. É o distrato (...)” GASPARINI,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Diógenes.Direito Administrativo. 10. Ed. São Paulo:
Saraiva, 2005, p. 651.

Nessa linha de pensamento, Maria Sylvia Zanella Di Pietro afirma que a rescisão amigável do contrato administrativo “é feita por acordo entre as partes, sendo aceitável quando haja conveniência para a Administração” DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19. Ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 289.

A Lei é clara quanto à possibilidade tendo conveniência para a Administração o que deve ser analisado pelo gestor e havendo a conveniência e principalmente que não traga prejuízo ao andamento de serviços, onde o contrato em tela ainda não teve nenhuma aquisição e tratando-se de um contrato onde a Administração pode ou não requerer a entrega dos materiais.

III – CONCLUSÃO:

Então, havendo acordo entre as partes, não trazendo prejuízo a Administração, tendo a conveniência, é possível a rescisão de forma amigável, a qual deve ser analisada pelo gestor. Sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observando o interesse da Administração Pública.

No presente contrato, percebemos que de fato existiram diversos fatos que problematizaram na prestação do serviço em questão, onde a principal foi o transporte da contratada para o local da prestação dos serviços.

Nestes termos,

Este é o parecer.

Sapopema/PR, 29 de março de 2022.


HAMILTON PEREIRA ZANELLA

PROCURADOR MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 57/2022 – PREGAO
PRESENCIAL Nº 17/2022, que entre si
celebram:**

EMPRESA: CONTRATADO: EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI

EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR, vila rural santa Isabel, 11-CEP:84290-000- reta grande devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.394.716/0001-59 - telefone: 43)9607-, email-vanylafaiete@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **Evani Aparecida Lafaiete**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.434.575-1 e CPF nº 086.287.439-44, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Pr.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens Que Foram Deserto e Fracassados**. Atendendo ao pedido da contratada, a referida foi direcionada para prestação de serviços na escola Municipal do Campo Olavo Bilak, porem no dia 11 de março de 2022 comunicou a secretaria de Educação via whatsapp que não prestaria mais o serviço, desde então não compareceu mais a unidade de Trabalho. A secretaria de educação resolve neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 30 de março de 2022.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

VIGENCIA:90 (noventa) dias

Sapopema-Pr, 29 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1661D552

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 57/202

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 57/2022 – PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI
EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- PR, vila rural santa Isabel, 11-CEP:84290-000-reta grandemente inscrita no CNPJ sob nº 45.394.716/0001-59- telefone: 43)9607-,email-vanylafaiete@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **Evani Aparecida Lafaiete**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.434.575-1e CPF nº 086.287.439-44, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado doPr.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens Que Foram Deserto e Fracassados**. Atendendo ao pedido da contratada, a referida foi direcionada para prestação de serviços na escola Municipal do Campo Olavo Bilak, porem no dia 11 de março de 2022 comunicou a secretaria de Educação via whatsapp que não prestaria mais o serviço, desde então não compareceu mais a unidade de Trabalho. A secretaria de educação resolve neste ato **RESCINDIR** referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

Sapopema, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF51F60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XIV AO CONTRATO N.º 071/2019

Processo Licitatório n.º 031/2019 – Concorrência Pública n.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.273/0001-72.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução em mais 15 (quinze) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II, d da Lei 8.666/93
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O *caput* da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 1060 (um mil e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:18BEE16F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XIII AO CONTRATO N.º 071/2019

Processo Licitatório n.º 031/2019 – Concorrência Pública n.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.273/0001-72.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual acrescendo em mais R\$ 17.574,05 (dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), e acrescer ao prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas.. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA e o acresce-se ao *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II, d da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O *caput* da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 1045 (um mil e quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O *caput* da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 848.929,37 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 325.819,09 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezenove reais e nove centavos) em mão de obra e R\$ 523.110,28 (quinhentos e vinte e três mil cento e dez reais e vinte e oito centavos) em material.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações
3949.303 –EA
3949.303 – EX. CORRENTE

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0BDA5AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XII AO CONTRATO N.º 071/2019